

#### POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova , , Natal/RN, CEP 59064-165 Telefone: (84) 3204-5662, 3204-5663 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

#### TERMO ADITIVO Nº Nº 03/2024-SR/PF/RN/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.001579/2021-21

PROCESSO: 08420.001579/2021-21. CONTRATO N.º 18/2021-SR/PF/RN.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO DE **CONTRATO TERMO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021 - SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A **POR** INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ELEVADORES **MASTER** LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) do RG nº 1.602.815, expedida pela SSP/RN, do CPF nº 024.269.244-38, das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominado (a) CONTRATANTE, e a EMPRESA ELEVADORES MASTER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.193.254/0001-61, sediada na Rua Jacaúna, 01-E, Lagoa Seca, em Natal/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) Francisco das Chagas e Sousa Filho, portador (a) do RG nº 251.371, expedida pela SSP-RN, e CPF nº 107.934.884-00, doravante designada CONTRATADA.

As partes supra qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 18/2021-SR/PF/RN, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2021-SR/PF/RN, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 02/08/2024 a 01/08/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, <u>a partir de 02/08/2024</u>, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA					
Contrato Originário	01/08/2021 a 01/08/2022				
1º Termo Aditivo	02/08/2022 a 01/08/2023				
2º Termo Aditivo	02/08/2023 a 01/08/2024				
3º Termo Aditivo	02/08/2024 a 01/08/2025				

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRECO

2.1. Em razão da prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Terceira — Preço do Contrato do termo originário passa a ter a seguinte redação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)		
01	Contratação dos serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, componentes e outros materiais, para 02 (dois) elevadores, marca Thyssenkrupp, instalados no prédio-sede da Superintendência Regional de Polícia Federal do Rio Grande do Norte.	Serviço	12	1.228,33	14.739,96		
Valor Total (R\$)							

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito aos reajustes de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento do preço decorrente da variação do IPCA/IBGE, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício de 2024, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16 Nota de Empenho: 2024NE000021

PI: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

### LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegada de Polícia Federal Superintendente Regional - SR/PF/RN

#### FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO

Representante Legal Empresa Elevadores Master LTDA

TF	CT	EN	AT.	INI	<b>T A</b>	Ç.
		P. 13			-	

# ALINE ANANIAS DE OLIVEIRA

#### ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF 782.928.321-49

CPF 055.485.264-05



Documento assinado eletronicamente por LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional, em 05/06/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **Agente Administrativo(a)**, em 06/06/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUZA FILHO**, **Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ANANIAS DE OLIVEIRA**, **Agente Administrativo(a)**, em 06/06/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=35565016&crc=A2A2227D</a>.

Código verificador: **35565016** e Código CRC: **A2A2227D**.

**Referência:** Processo nº 08420.001579/2021-21 SEI nº 35565016